

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

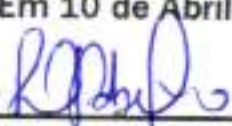
M. Nova/CE., em 10 de Abril de 2025.


PATRICIA GIRAÕ NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 210/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 10 de Abril de 2025.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da Coordenação Municipal de Endemias e Zoonoses, esclarecimentos acerca dos casos de raiva animal diagnosticados em nosso município e quais as ações estão sendo tomadas com vistas a evitar que novos casos venham acontecer, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Coordenação Municipal de Endemias e Zoonoses de Morada Nova-Ceará, a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 10.04.2025.


RAQUEL MENEZES GIRÃO
(Raquel Girão)
- Vereadora/Requerente -

